

PORTARIA Nº 12.017, DE 05 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que foi relatado em documento de 07 de abril de 2014, conforme processo protocolado sob o nº 883/2014, que a Recreacionista, **S. P. M. R.**, teria cometido infração disciplinar;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos que precisam ser apurados e a redação prevista no artigo 118 da Lei Municipal nº 1706, de 25 de julho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nos termos do artigo 121 da Lei 1706/90, os senhores: **JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI**, RG nº 25.889.671-1, **KOOSI NIKI JÚNIOR**, RG nº 29.573.398 e **LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI**, RG nº 32.587.967-9, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo a servidora municipal Sra. **S. P. M. R.**, matrícula nº 3395, por infração em tese, ao artigo 482, “a” da CLT.

Art. 2º. A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se à servidora acusada, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, constitucionalmente garantidos.

Art. 3º. Em conformidade com o artigo 124 da Lei 1706/90, a Comissão Processante deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário.

Art. 4º. A presente Portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração